



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.860
de 23 de agosto de 2016.

(Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Izaías Branco da Silva Colino)

“Inclui no Calendário Oficial do Município o McDia Feliz”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial do Município o **“McDIA FELIZ”**, a ser realizado, anualmente, no último sábado de agosto.

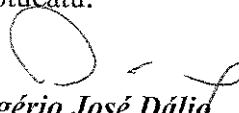
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 23 de agosto de 2016.



João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Seção de Secretaria e Expediente em 23 de agosto de 2016 – 161º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.



Rogério José Dália
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente